



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3618, de 2018

Do Sr. Deputado ARNALDO JORDY  
ao  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3618 DE 2018  
(Do Sr. Arnaldo Jordy)

*Requer ao Ministro das Relações Exteriores, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela Pasta para atendimento das crianças separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que seja encaminhado por meio da Mesa Diretora desta Casa ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Aloysiso Nunes, pedido de Informações para que sejam prestados esclarecimentos sobre as ações que estão sendo desenvolvidas para atendimento das necessidades das crianças que estão separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração.

- 1) Quantas crianças de nacionalidade brasileira estão separadas dos parentes, presos ao tentarem cruzar ilegalmente a fronteira;
- 2) Quais as condições de assistência (saúde, educação, psicológicas) estão sendo dispensadas às crianças;
- 3) Qual providência será tomada para atender o adolescente de 17 anos, que conforme veiculado pela mídia, em data próxima completará 18 anos. Fato que acarretará sua transferência para o sistema prisional local.
- 4) Qual a providência que está sendo tomada pela Pasta e por suas representações;



\* C D 1 8 0 8 0 7 9 4 6 2 0 7 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter esclarecimentos sobre a situação das crianças que estão afastadas de seus parentes, presos por entrada ilegal nos Estados Unidos.

Desde outubro de 2017, pelo menos 700 crianças foram apartadas dos responsáveis após serem apreendidas atravessando a fronteira em família, segundo o Departamento de Segurança Doméstica americano. Cerca de 100 crianças tinham menos de 4 anos.

Mas o número pode ser maior visto que no mês de abril aproximadamente 2.000 crianças foram encaminhadas para abrigos que estão com 95% da lotação.

Anteriormente, as famílias eram mantidas juntas em prisões e liberadas enquanto aguardavam a decisão sobre seus casos, mas com a nova política do governo norte-americano para o tratamento do crime de travessia ilegal, os adultos têm sido denunciados imediatamente e encaminhados a presídios.

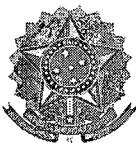
Conforme informações veiculadas pela imprensa, atualmente, há 10.852 crianças imigrantes sob a guarda do governo americano. Destaca-se que uma parte dessas crianças fez travessia da fronteira sozinha, em especial adolescentes fugidos da violência na América Central.

Das crianças separadas dos familiares, conforme informações veiculadas pela grande mídia e confirmadas pelo consulado em Houston, por atravessarem a fronteira de forma ilegal oriundas do México, pelo menos oito são brasileiras, com idades entre 6 e 17 anos. O periódico também destacou que as mães estão detidas no Texas ou no Novo México, a cerca de 500 quilômetros de distância dos filhos.



\*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

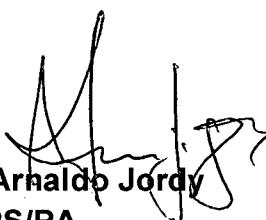
Outra preocupação é que uma das crianças, a de 17 anos, está para completar 18 anos, quando deixará de ser permitido o abrigamento, devendo ser encaminhada para um centro de detenção para imigrantes.

Importante se faz que possamos ter informações oficiais dos menores, dos familiares, das providências que estão sendo tomadas para que "nossas crianças" possam voltar ao convívio familiar ou que possam retornar ao Brasil, caso esta seja a melhor solução.

Pelas razões acima expostas, e em face da clara relevância nacional do assunto, requeiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos constitucionais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores.

20 JUN. 2018

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
Deputado Arnaldo Jordy  
PPS/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21/06/2018  
09:05

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.618/2018** - do Sr. Arnaldo Jordy - que "Requer ao Ministro das Relações Exteriores, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela Pasta para atendimento das crianças separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3618/2018

**Autor:** Deputado Arnaldo Jordy - PPS/PA

**Destinatário:** Ministro de Estado da Relações Exteriores

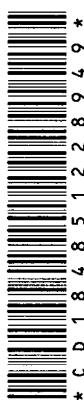
**Assunto:** Requer ao Ministro das Relações Exteriores, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela Pasta para atendimento das crianças separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 28 de junho de 2018

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

\* C D 1 8 4 8 5 1 2 2 8 9 4 9 \*





Câmara dos Deputados

## RIC 3.618/2018

**Autor:** Arnaldo Jordy

**Data da Apresentação:** 20/06/2018

**Ementa:** Requer ao Ministro das Relações Exteriores, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela Pasta para atendimento das crianças separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

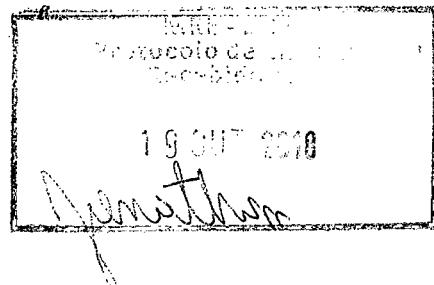
**Regime de tramitação:**

**Em** 12/07/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



84E47B5148



Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2607 /18

Brasília, 19 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALOYSIO NUNES**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome por extenso é legível:

Porto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3618/2018	Arnaldo Jordy
Requerimento de Informação nº 3620/2018	Alice Portugal
Requerimento de Informação nº 3622/2018	Maria do Rosário
Requerimento de Informação nº 3623/2018	Benedita da Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR

Urgentíssimo

Ofício N° 62 G/SG/AFEPA/SGEB/PARL

Brasília, em 16 de *novembro* de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário da Mesa Diretora,

Faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2607/18, de 22 de outubro de 2018, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o requerimento de informação (RIC) nº 3618/2018, de autoria do deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA), que "requer, ao Ministério das Relações Exteriores, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela Pasta para atendimento das crianças separadas de seus parentes nos Estados Unidos da América do Norte por motivo de migração".

2. Em resposta, ressalto que a situação dos menores imigrantes brasileiros nos Estados Unidos afetados pela política de "tolerância zero", que vigorou até 20 de junho último, vem sendo objeto de atenção prioritária do Itamaraty há vários meses. Este Ministério manifestou, publicamente, a grande preocupação do governo brasileiro com os casos de menores brasileiros separados de seus pais ou responsáveis e afirmou configurar-se essa política prática cruel, em clara dissonância com instrumentos internacionais de proteção aos direitos da criança.

3. No plano diplomático bilateral, o Itamaraty manifestou, por carta ao Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, P. Michael McKinley, grande preocupação com a situação dos menores brasileiros ~~em abrigos nos EUA desde a~~

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos  
Brasília - DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo caracterizado como sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 19/01/2012, do Poder Executivo.	
Deputados	Em 19 / 11 / 2018 às 11 h
fone	5-836
Servidor	Ponto
Via SEDEX	Portador

Fls. 2 do Ofício N° 62 G/SF/AFEPA/SGEB/PARL

adoção da política de "tolerância zero", com especial destaque para as possíveis sequelas psicológicas de longo prazo sobre os menores e suas famílias, bem como para as ações das autoridades locais para a resolução do problema. Exortou os EUA a priorizar visão de solidariedade e generosidade nas reformulações de política migratória vindouras.

4. Passo a tratar, abaixo, das perguntas específicas formuladas pelo deputado Arnaldo Jordy, tomando a liberdade de respondê-las em ordem diferente da inicialmente apresentada, com o mero objetivo de oferecer maior clareza nos esclarecimentos prestados:

"Qual a providência que está sendo tomada pela Pasta e por suas representações?"

5. Na esfera consular, por meio dos dez Consulados-Gerais do Brasil nos EUA, o Ministério das Relações Exteriores conferiu atenção prioritária aos casos em apreço, com vistas a minimizar o tempo de separação das famílias. A assistência consular consistiu, em linhas gerais, em: a) contato com os menores, inclusive mediante visitas, assegurando-se do seu bem-estar; b) orientação aos pais a respeito dos procedimentos necessários para a reunião familiar mais rápida possível; c) interlocução fluida com as autoridades locais, obtendo informações sobre os menores e apoiando os contatos dessas autoridades com as famílias. Como resultado dessas medidas, o Itamaraty foi capaz de monitorar, de maneira eficiente e em tempo real, a situação dos menores brasileiros separados de seus pais e de colocar-se prontamente à disposição das famílias para a assistência cabível.

Fls. 3 do Ofício Nº 62 G/SG/AFEPA/SGEB/PARL

6. Além de acompanhar pessoalmente a execução das medidas acima descritas, presidi, em 6 e 7 de julho, em Chicago, reunião de coordenação com todos os chefes de postos consulares brasileiros na América do Norte, para tratamento e acompanhamento da questão.

"Quantas crianças de nacionalidade brasileira estão separadas dos parentes, presos ao tentarem cruzar ilegalmente a fronteira?"

7. No final de junho deste ano, um juiz federal norte-americano determinou o retorno ao convívio familiar, em prazo de 30 dias, dos menores retidos em abrigos por força da política de "tolerância zero". A medida foi cumprida, praticamente na sua integralidade, pelo Executivo norte-americano. Também no final de junho, o Executivo norte-americano anunciou o fim da separação de famílias.

8. Como resultado, nenhum menor brasileiro inicialmente afetado permanece em abrigo, separado de sua família. Os casos de brasileiros que ainda se encontram em abrigos dizem respeito a menores que tentaram ingressar nos EUA pela fronteira mexicana sozinhos, junto com terceiros, ou acompanhando pais que tenham sido, por circunstância específica, encaminhados para prisões criminais. Esses menores, consultados por pessoal consular, expressaram seu desejo de permanecer nos EUA. Pude constatar pessoalmente essa opção, por ocasião de visita ao abrigo que recebe o maior número de menores brasileiros, em Chicago, no início de julho. Cabe acrescentar que muitos menores imigrantes brasileiros, ao serem liberados dos abrigos, são reunidos com parentes dentro dos EUA, passando a responder, em liberdade, a processo de deportação.

Fls. 4 do Ofício N° 62 G/SG/AFEPA/SGEB/PARL

"Quais as condições de assistência (saúde, educação, psicológicas) estão sendo dispensadas às crianças?"

9. Embora o trauma da passagem por um abrigo de detenção para menores não possa ser de modo algum minimizado, as condições gerais dos abrigos são satisfatórias, conforme constatado por pessoal consular, que verificou a presença de assistentes sociais fluentes em espanhol e, em alguns casos, em português, além de boas condições de alojamento, alimentação e enfermaria. Além de aulas e atividades recreativas em escola interna, os abrigos oferecem a possibilidade de contato telefônico com pais e/ou responsáveis.

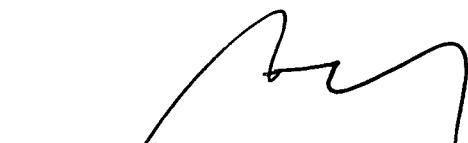
"Qual providência será tomada para atender o adolescente de 17 anos, que conforme veiculado pela mídia, em data próxima completará 18 anos, fato que acarretará sua transferência para o sistema prisional local."

10. Observados os mandamentos legais atinentes à proteção de dados pessoais, tal como previsto na Lei de Acesso à Informação, e especialmente no caso de menores, conforme disposto no Estatuto da Criança, informo que legislação norte-americana que trata do tema migratório é aplicável de forma independente da idade do envolvido. Caso complete 18 anos enquanto aguarda o desfecho de seu processo migratório, o procedimento típico das autoridades locais envolve a transferência do jovem para um centro de detenção de migrantes. Essas unidades são distintas das prisões criminais e recebem apenas indivíduos detidos por infrações de natureza imigratória (com alas segregadas para imigrantes com histórico criminal). O envolvido poderá, em determinadas circunstâncias, requerer às autoridades locais

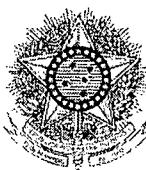
Fls. 5 do Ofício N° 62 G/SG/AFEPA/SGEB/PARL

que responda ao processo em liberdade. No decorrer de todo o processo, os nacionais brasileiros nessa situação seguem contando com o acompanhamento de nossas autoridades consulares, que também mantêm contato e coordenação com os respectivos familiares.

Atenciosamente,



ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2639 /18

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
**ARNALDO JORDY**  
Gabinete 506 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do recebimento de resposta conforme Ofício nº 62/G/SG/AFEPA/SGEB/PARL, de 16 de novembro de 2018, do Ministério das Relações Exteriores, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.618 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 27/11/18
Nome por extenso e legível: VICENTE
Ponto: 235627



Documento : 8103 - 1/NCO